



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24  
Pca. Antônio Quintino de Araújo - 06 - Centro - CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291

Lei Nº 517/2007

Denomina de DARY DE ASSIS DANTAS, o  
Conjunto Residencial localizado no Bairro Belo  
Horizonte II e dá outras providências.

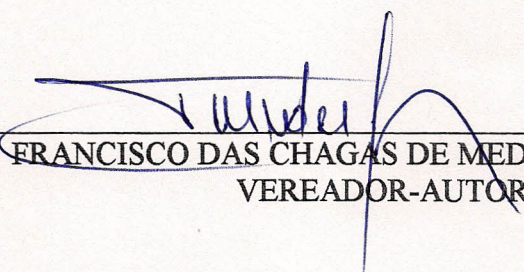
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU:

Art. 1º - Fica denominado de DARY DE ASSIS DANTAS, o Conjunto Residencial localizado no Bairro Belo Horizonte II neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 13 de setembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS GALVÃO  
VEREADOR-AUTOR